

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

## **DECRETO N°1.819/2013**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DE CAPIM BRANCO – UFCB.

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais;

## **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica fixado o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a Unidade Fiscal de Capim Branco UFCB, a partir de 1° de Janeiro de 2014.
- **Art. 2º** A referida Unidade Fiscal foi fixada atendendo o artigo 268, parágrafo 1° do Código Tributário, conforme Lei Municipal 1.087/2006.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro Prefeito Municipal